



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTO SESTUDANTIS



EDITAL Nº 072/2019, de 06 de agosto de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.685, de 28 de junho de 2018, convoca, mediante Chamada Pública, os /as estudantes inseridos/as no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no Campus de Palmeira das Missões, a comparecer ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 207, Prédio Principal, mediante agendamento prévio de horário, para efetuar a comprovação das despesas de moradia realizadas, com recursos públicos recebidos da UFSM referente à Bolsa PAM nos meses de **julho a novembro de 2019**.

1. METODOLOGIA:

Os/as estudantes deverão efetuar a comprovação MENSAL (julhoanovembro) das despesas referentes à moradia (aluguel, água, energia elétrica e condomínio), conforme a Resolução 027/2018). Dessa forma, o valor da Bolsa PAM (R\$375,00) deverá ser comprovado na sua totalidade. Caso não ocorra a comprovação do valor total mensal, os valores não comprovados deverão ser devolvidos à União, mediante Guia de Recolhimento da União, emitida pelo NAP, no momento da comprovação, na presença do/a estudante. Após o pagamento da GRU, o/a estudante deverá entregar no NAP, cópia do(s) comprovante(s) de pagamento até o dia **17/12/2019**.

O não comparecimento no prazo, a não comprovação das despesas realizadas e/ou a não apresentação do comprovante de pagamento da GRU (se for o caso), nos prazos previstos, implicará na suspensão do referido auxílio e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

Dessa forma, deverá ser observado o seguinte cronograma:

BOLSA MÊS(ES):	PERÍODO PARA AGENDAMENTO	COMPROVAÇÃO
Julho	15/08/2019 às 11h do dia 22/03/2019	21/08/2019 das 16h às 18h30min; e 22/08/2019 das 14h às 19h30min
Agosto	19/09/2019 às 11h do dia 26/04/2019	25/09/2019 das 16h às 18h30min; e 26/09/2019 das 14h às 19h30min
Setembro	29/10/2019 às 11h do dia	23/10/2019 das 16h às 18h30min; e

	09/10/2019	24/10/2019 das 14h às 19h30min
Outubro	14/11/2019 às 11h do dia 15/11/2019	21/11/2019 das 16h às 18h30min; e 22/11/2019 das 14h às 19h30min
Novembro	05/12/2019 às 11h do dia 12/12/2019	11/12/2019 das 16h às 18h30min; e 12/12/2019 das 14h às 19h30min

* Os agendamentos devem ser realizados com no mínimo 1 turno de antecedência

2. OBSERVAÇÕES:

A comprovação das despesas deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE**. Na impossibilidade, **comprovada**, de comparecimento ao NAP, o/a estudante poderá delegar a um terceiro a entrega da documentação.

Os documentos aceitos para comprovação são: **cópias** de contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio. Essas cópias deverão estar legíveis. O estudante deverá apresentar **junto com a cópia o recibo original** para conferência.

Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitos também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome) e/ou Declaração de Moradia Compartilhada (recibo em nome de terceiro), disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/>. Nestes casos, deverá ser entregue a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS POR CORREIO/E-MAIL.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DEIXADOS NO ESCANINHO OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL.

NÃO SERÃO ACEITOS RECIBOS SEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DA PESSOA QUE ASSINOU O RECIBO (as assinaturas nos dois documentos apresentados devem coincidir).

Serão aceitos, preferencialmente, recibos de pagamento conforme ANEXO I.

É de responsabilidade do estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória.

Serão disponibilizados horários para entrega dos comprovantes conforme cronograma acima.

Cada aluno terá garantido, para si, pelo menos, 10 minutos para realizar a entrega.

Casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em conjunto com o NAP e demais atores envolvidos no processo.

Palmeira das Missões/RS, 06 de agosto de 2019.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis